



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO SE Nº 03, de 14 de agosto de 2024 – Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho e atribuição de aulas dos professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, estabelece a seguinte resolução:

**CONSIDERANDO** que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) enfrentou, nos últimos meses, mudanças significativas em sua estrutura devido a uma redução abrupta no número de matrículas, impactando diretamente a organização das turmas e a carga horária de aulas oferecidas;

**CONSIDERANDO** que a grade curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é organizada semestralmente e que houve uma redução significativa no número de alunos matriculados para o segundo semestre, resultando na formação de turmas multisseriadas, com a fusão do 6º e 7º anos, bem como do 8º e 9º anos;

**CONSIDERANDO** que a redução no número de alunos resultou na diminuição da oferta de aulas pela unidade escolar, e diante da necessidade de adequar a jornada de trabalho dos professores às novas condições;

**DELIBERA:**

**Artigo 1º - Garantia da Jornada de Trabalho dos Professores Efetivos:** será priorizada a manutenção da jornada de trabalho dos professores efetivos para assegurar a estabilidade dos profissionais e a continuidade da qualidade do ensino.

**Artigo 2º - Redução da Carga Suplementar dos Professores Efetivos:** a carga suplementar dos professores efetivos será ajustada conforme a classificação dos docentes, visando adequar a carga de trabalho adicional à nova realidade das turmas e à redução no número de aulas.

**Artigo 3º - Ajuste no Número de Aulas dos Professores Contratados:** o número de aulas atribuídas aos professores contratados será reduzido de acordo com o número permitido por regulamentação. Na eventualidade de não haver demanda suficiente para atingir esse número mínimo na unidade escolar, os professores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para futuras atribuições, garantindo flexibilidade para atender às necessidades educacionais emergentes.

**Artigo 4º - Processo de atribuição de aulas:** a partir do ano de 2025, atribuição de aulas para a Educação de Jovens e Adultos obedecerá aos seguintes critérios: a) Carga suplementar do titular de cargo classificado na unidade escolar; b) Carga suplementar do titular de cargo de outra unidade escolar; c) Docentes efetivos



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

classificados em concurso público; d) Docentes não efetivos classificados em processo seletivo; e) Candidatos à contratação por processos vigentes.

**Em resumo**, as mudanças recentes na Educação de Jovens e Adultos exigiram ajustes significativos na organização das turmas e na carga horária de aulas. As medidas adotadas, que incluem a garantia da jornada de trabalho dos professores efetivos, a redução da carga suplementar e a adequação das aulas dos professores contratados, visam enfrentar os desafios impostos pela redução no número de alunos e pela formação de turmas multisseriadas. Essas ações têm como objetivo garantir a continuidade da qualidade educacional e assegurar que os profissionais da educação permaneçam bem alocados e motivados, promovendo um ambiente de aprendizagem eficaz e estável para todos os envolvidos.

COSMÓPOLIS, 14 DE AGOSTO DE 2024

---

**ISABEL CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

*Isabel Cristina da Silva*  
RG. 27.887.855-6  
Secretaria Municipal de Educação